

Lei nº 403

O Prefeito municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo;

Faco saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado cidadão honorário de Santa Leopoldina o senhor Belmiro Teixeira Lima, pelos relevantes serviços prestados ao município, quando de sua estada à frente da Secretaria de Estado do Interior e de Transportes, no governo Celso Calvar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Galvanez do Prefeito municipal de Santa Leopoldina, 30 de agosto de 1978.

Alcides José Aliança
Prefeito municipal.